



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO LEGISLATIVO Nº 697/85 <sup>Administracao:</sup> Eng. José Vicente de Sanctis Pires

LEI nº 543/85

De 26 de abril de 1.985

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE  
RUAS NOS LOTEAMENTOS SANTO -  
ANTONIO I E SÃO GUILHERME.-.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Mu-  
nicipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das -  
atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a  
Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada RUA ÁGATA a via projetada no loteamen-  
to Santo Antonio I que começa na Rua Clemente Barbosa  
até a divisa com Garibaldi Grubert, confrontando com  
as Quadras A,B e C da Vila Planalto e D,E e F do San-  
to Antonio I.
- Art. 2º - Fica denominada RUA RUBÍ a via projetada do loteamen-  
to São Guilherme que começa na Rua Clemente Barbosa -  
até a divisa com Garibaldi Grubert, confrontando com  
as Quadras D,E e F do Santo Antonio I e A,B e C do lo-  
teamento São Guilherme.
- Art. 3º - Fica denominada RUA BRILHANTE a via projetada no lote-  
amento São Guilherme, que começa na Rua Clemente Bar-  
bosa até a divisa com Garibaldi Grubert, confrontando  
com as Quadras A,B e C do Loteamento São Guilherme e  
3, 6, e 9 do Jardim Esperança.
- Art. 4º - Fica denominada RUA SAFIRA a via projetada que começa  
na Quadra B da Vila Planalto até o lote rural nº 18,  
confrontando com as Quadras D e E do loteamento Santo  
Antonio I - A e B do Loteamento São Guilherme - 3 e 6  
2 e 5 do loteamento Jardim Esperança.
- Art. 5º - Fica denominada RUA DIAMANTE a via projetada que come-  
ça na Quadra C da Vila Planalto até o lote rural nº18  
confrontando com as Quadras E e F do loteamento Santo  
Antonio I - B e C do loteamento São Guilherme, 6 e 9  
5 e 8 - 4 e 7 do Jardim Esperança.

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

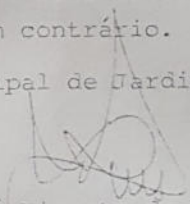
Administração: *Eng. José Vicente de Sanctis Pires*

**LEI nº 543/85**

Art. 6º - Fica denominada RUA SAUL MORAES DE DEUS a via conhecida como corredor público, que começa na Rua Fábio Martins Barbosa até o loteamento Santo Antonio II, confrontando com a divisa de Garibaldi Grubert e as Quadras dos loteamentos do Jardim Esperança, São Guilherme, Santo Antonio I, Vila Planalto, Vila Santa Rosa, Jardim Santa Helena - Vila Teixeira e Santo Antonio II.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim em 26/04/1985

  
Engº José Vicente de Sanctis Pires  
Prefeito Municipal